

DECRETO N.º 106/05 – de 22 de novembro de 2005.

Dispõe sobre anulações de empenhos que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que constou do protocolado n.º 3505/05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder as anulações dos empenhos abaixo mencionados:

Empenho n.	Data	Credor
3775	05/05/05	CRISMED COMERCIO HOSPITALAR LTDA
1996	21/03/05	ANDERSON EIICHI KIDO – EPP
2776	27/04/05	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
1977	18/03/05	COMERCIAL EMAUS LTDA-ME
2784	27/04/05	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A
2722	25/04/05	CASA PERNAMBUCANA-ARTHUR L. TECIDOS S/A
3446	09/05/05	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS CAPAO BONITO ME
6150	16/09/05	DELLA VIA PNEUS LTDA
4954	20/07/05	ELETRO CENTRAL MAT. CONST. ELET. LTDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

PAGE

PAGE 1

Decreto n. 106, de 22 de novembro de 2005